

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 103, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 3º. Na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros serão discutidos os seguintes eixos:

- EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
- EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º. A 9ª Conferência Municipal de Cordeiros será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela comissão organizadora.

Art. 5º. Fica a Presidente do Conselho de Assistência Social Silvina Francisca de Sousa e a Secretária Dlacimá Alves Meira Luz, autorizadas a:

- I – Aprovar e fazer publicar o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, após apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Exercer a coordenação executiva da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros; e
- III – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de julho de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvina Francisca de Souza Silva

SILVINA FRANCISCA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

